

aplicar à empresa SGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 05.807.475/0001-08, a sanção prevista no art. 87, inciso III da Lei 8.666/93, relativo à suspensão temporária e impedimento de contratar e licitar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria, com seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de janeiro de 2021. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

5º ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 DE 18/01/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC, no uso de suas atribuições legais e por meio do art. 70, inciso IX, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, vem firmar o 5º Aditivo do Edital de Credenciamento nº 01/2018 mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Aditivo destina-se a promover a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas listadas em anexo, em conformidade com resultado final divulgado por meio do Edital nº 03/2018 – SESEC (DOM de 29/01/2018), homologado pela Portaria nº 0024/2018 (DOM de 29/01/2018). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 2.1. Fundamenta-se o presente Aditivo nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no subitem 17.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2018 de 18/01/2018 e de acordo com o Parecer nº 268/2020, lavrado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no Processo Administrativo nº P309772/2020, tendo em vista as razões de interesse público. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** 3.1. O presente Aditivo justifica-se pela necessidade de ter à disposição da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, profissionais da área de psicologia credenciados na Polícia Federal para realizar a avaliação psicológica e emissão de laudos necessários à obtenção do porte de arma de fogo, com o objetivo de dar continuidade ao plano de formação e aperfeiçoamento dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza por meio dos cursos de armamento e tiro promovidos pela Academia de Segurança Cidadã, no sentido de atender ao Programa Municipal de Proteção Urbana – PMPU. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** 4.1. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/01/2021, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.1. O pagamento a que se refere este Edital ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária 17.101.06.181.0189.1489.0002, Elemento de Despesa Pessoa Jurídica 33.90.39, Elemento Despesa Pessoa Física 33.90.36, Elemento das Obrigações Tributárias Contributivas 33.90.47 e Fonte 0 1.001.0000.00.01. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 6.1. Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital de Credenciamento nº 01/2018 de 18/01/2018. Assim sendo, assinam o presente Instrumento de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Certifique-se, publique-se, cumpra-se. Fortaleza, 27 de janeiro de 2021. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.** TESTEMUNHAS: Alessandra Freitas de Oliveira Gomes - RG: 95002532081. CPF: 788.051.123-72. Shirley Lira Cavalcante - RG: 2000010212800. CPF: 982.357.293-34. VIS-

TO ASSESSOR JURÍDICO DA CONTRATANTE: **Alessandra Costa Benevides** - OAB Nº 25796.

ANEXO ÚNICO AO 5º ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 DE 18/01/2018

CREDENCIADOS	CPF/CNPJ
Regina Elizabeth Teixeira Barreto de Azevedo	210.238.243.53
Cristiane Lorena de Castro Peixoto	406.577.794-15
Márcia Maria Pontes Parahyba	768.921.153-49
Márcia Vieira de Moraes Alencar	752.518.924-20
Edenise Nóbrega Unger	456.730.809-30

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 09/2021 – SEFIN

Delega as competências de Ordenador de Despesas das Unidades Orçamentárias do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária – FIDAF, e dos Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO a possibilidade de delegação prevista no art. 12 da Lei Federal nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, por conveniência, razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial, de modo a permitir a celeridade dos atos inerentes à gestão de despesa da Secretaria Municipal das Finanças; CONSIDERANDO, por fim, a indisponibilidade do interesse público e a necessidade de evitar qualquer solução de continuidade na prestação de serviços relacionados a execução orçamentária e financeira das Unidades Orçamentárias sob a responsabilidade da Secretaria Municipal das Finanças, em especial, quanto à emissão de empenho, à autorização de pagamento, ao suprimento e ao dispêndio de recursos. **RESOLVE:** Art. 1º - Delegar as competências de Ordenador de Despesa de que trata o art. 3º do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016, e o art. 25 do Decreto nº 13.733, de 28 de outubro de 2015, das Unidades Orçamentárias abaixo indicadas, respectivamente aos seguintes servidores: I - JOSÉ RAIMUNDO MORAIS VILAR, matrícula nº 105909, e CPF nº 0708700123-04, para a Unidade Orçamentária - Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária – FIDAF; e II – JOSÉ ÍTALO BANDEIRA GOMES, matrícula nº 72594, e CPF nº 026.534.693-24, para a Unidade Orçamentária – Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças (Encargos Gerais). Art.

2º - Para os fins que se propõe, a delegação de que trata o art. 1º desta Portaria deverá ser informada ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), mediante inserção dos dados dos servidores no Sistema de Informação Municipal - SIM, bem como no Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza - Financeiro Contábil (GRPFOR - FC). Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela designação do servidor para atuar como Ordenador de Despesas na forma desta Portaria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em Fortaleza-CE, aos 29 de janeiro de 2021. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 – SEFIN

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF). CONTRATADA: NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI – EPP. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2019 - SEFIN e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 276/2020 – CLFOR, o que consta nos Processos Administrativos nºs. P340199/2020, vinculado ao Processo nº P488737/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Municipal nº 10.350/2015. DO OBJETO CONTRATADO: Aquisição de material de limpeza e consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN. DO VALOR, DA ESPECIFICAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: Os produtos a serem entregues, deverão obedecer às quantidades e especificações abaixo listadas:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	ÁCIDO MURIÁTICO LÍQUIDO, GARRAFA PLÁSTICA C/ 1000ML.	OTIMO BRILHO	UNID.	24	R\$ 2,91	R\$ 69,84
31	ESPONJA PARA LIMPEZA, LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO	BETTANIN	UNID.	60	R\$ 0,99	R\$ 59,40

O valor contratual global importa na quantia de R\$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão através do Fundo de Investimento e Desenvolvimento da Administração Fazendária - FIDAF, pelas fontes de recursos abaixo consignadas: Projeto/Atividade 23.901.04.122.0001.2016.0022; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do instrumento contratual. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo servidor JOSÉ EDMILSON CYSNE - Matrícula nº 13.317, lotado na Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado GESTOR do Contrato; Os demais membros da Comissão Técnica são os servidores EMANUELLA VERÍSSIMO PAULO – Matrícula 54.835, lotada na Célula de Gestão Administrativa – CEGEA/COAFI - contato

nº (85) 3252-5444 e JOSÉ LUCIANO DO NASCIMENTO - Matrícula nº 18.608, lotado na Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-5444; FORO: Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Fortaleza-CE, 19 de janeiro de 2021. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Flávia Roberta Bruno Teixeira**. Pela **NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI – EPP**. - Sr. Luiz Antonio Gurgel Barreto. Fortaleza-CE, 19 de janeiro de 2021. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITARIO UNIATENEU E O(A) ESTAGIÁRIA(O) ABAIXO SUBSCRITA(O). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 03/02/2021 a 02/02/2022. RECURSOS PRÓPRIOS DO CONCEDENTE: ASSINAM O PRESENTE TERMO: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – CONCEDENTE - Francisco Adail de Carvalho Fotenele. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – INTERVENIENTE, CENTRO UNIVERSITARIO UNIATENEU – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) ERICA NAYANA MOREIRA LIMA. Isabel Sizina de Azevedo Pinheiro - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) EEFM ANTONIO DIAS MACEDO E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 20/01/2021 A 19/01/2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE: ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – CONCEDENTE - Samuel Antonio Silva Dias – REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) EEFM ANTONIO DIAS MACEDO – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) JOAO VICTOR DO NASCIMENTO ADRIANO. Isabel Sizina de Azevedo Pinheiro - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **